Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2586/14
PLL Nº 238/14

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 034/16 – CEDECONDH

Institui o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Enviado à Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Alegre, essa emitiu o Parecer constante na fl. 05, em 02 de dezembro de 2014, onde a Douta Procuradoria declara inexistência de óbice, mas enfoca em seu Parecer que este é emitido sub censura.

Encaminhado à CCJ, seu Relator opina pela inexistência de óbice de natureza jurídica, o que foi acompanhado por dois de seus membros, dois votaram com restrições e dois não assinaram, mas somando o voto do relator com os dois favoráveis ao parecer, este foi aprovado por maioria.

A CEFOR, por seu Relator, opina pela rejeição do Projeto em pauta e seu Parecer foi aprovado por unanimidade de seus pares, portanto, essa Comissão rejeitou o Projeto de Lei proposto pelo Vereador Marcelo Sgarbossa.

A CUTHAB, por seu Relator, opina pela aprovação, o que é seguido por três de seus membros, dois não assinaram, portanto, essa Comissão aprovou o projeto.

A CECE, por seu Relator, opina pela rejeição, o que é seguido por três dos membros da Comissão, dois membros não assinaram, um deles por estar em licença.

É o Relatório.

A CEDECONDH, examinando o presente Projeto sob a ótica de sua competência, percebe que o mesmo está inserido nos princípios que norteiam a Comissão, ou seja, matéria de interesse dos Direitos Humanos, pois o objeto do Projeto é instituir o programa de pacificação restaurativa que visa a implementação

PARECER Nº 037 /16 – CEDECONDH

de um conjunto articulado de estratégias inspiradas nos princípios da Justiça Restaurativa que promova a cultura da paz e do diálogo, por meio de serviços municipais de solução auto compositiva de conflitos no nosso município, como o exame dos impedimentos jurídicos estão a cargo da Procuradoria e CCJ e essas em seus Pareceres opinaram pela inexistência de óbices, esta Comissão opina pela **aprovação** do Projeto.

Na distribuição foi designado como relator o Vereador que subscreve.

É o relatório, sucinto.

Sala de Reuniões, 29 de junho de 2016.

Vereador José Freitas,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 05/07/16

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Adeli Sell

/RM